



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 013/2021

21 DE SETEMBRO DE 2021.

Ref.: Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 016/21**, tendo como objeto a contratação de sociedade empresária especializada em serviço de locação de veículos para apoio ao desempenho das atividades funcionais, administrativas e para a execução de transporte de cargas da DPRJ - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, **processo E-20/001.007706/2020**.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta de acordo com o órgão técnico.

**QUESTIONAMENTO:**

Quanto ao Anexo I – Termo de Referência:

**1) Lote 1 – Item 1:** O edital prevê que “serão aceitas ofertas de veículos de outras montadoras e de outros modelos, devendo necessariamente salvaguardar a equivalência, a similaridade, ou apresentar especificações de melhor qualidade que a indicada”. Diante do exposto, está correto nosso entendimento de que serão aceitos veículos com especificações melhores que as discriminadas, desconsiderando o valor máximo indicado em cada item, inclusive nas medidas dos veículos?

**Resposta:** Sim. Serão aceitos veículos com especificações melhores que as discriminadas, inclusive nas medidas dos veículos; quanto ao valor máximo por item, informamos que conforme preconiza a cláusula 5 do termo de referência, parte integrante do Edital o presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**1.2)** Para que possamos aumentar a oferta de veículos e devido a indisponibilidade das montadoras em fornecer alguns modelos, questionamos se serão aceitos veículos com motorização inferior ao solicitado (1.5), mas que atendam a potência (cv) solicitada no edital.

**Resposta:** Em função do forte avanço tecnológico na motorização de veículos que permite que uma determinada motorização entregue uma mesma potência; Sim, serão aceitos veículos com motorização inferior ao solicitado, desde que atendam as especificações contidas no ANEXO 1A do Termo de Referência, ora atualizado.

**2) Lote 1 – Item 2:** Para que possamos aumentar a oferta de veículos e que haja maior competitividade, além da indisponibilidade das montadoras em fornecer alguns modelos, segue abaixo a tabela comparativa onde os itens que não atendem o edital estão na cor vermelha:



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

| LOTE 1 - ITEM 2                      | CIVIC LX 2.0 16V<br>SOHC I-VTEC<br>FLEXONE CVT | CERATO 2.0 EX<br>AUT FLEX 16V | COROLLA ALTIS<br>2.0 CVT FLEX | ARRIZO 6 CVVT<br>TURBO FLEX |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Potência 2.0                         | ok                                             | ok                            | ok                            | 1.5                         |
| Cavalos (cv) >= 160                  | 150/155                                        | ok                            | ok                            | 150/147                     |
| Altura (mm) Mínimo de 1455mm         | 1433                                           | 1440                          | ok                            | ok                          |
| Largura (mm) Mínimo de 1780mm        | ok                                             | ok                            | ok                            | ok                          |
| Comprimento (mm) Mínimo de 4630mm    | ok                                             | ok                            | ok                            | ok                          |
| Entre eixos (mm) Mínimo de 2700mm    | ok                                             | ok                            | ok                            | 2650                        |
| Peso (kg) Mínimo de 1405 Kg          | 1285                                           | 1283                          | ok                            | 1364                        |
| Tanque (l) Mínimo de 50 litros       | ok                                             | ok                            | ok                            | 48                          |
| Porta-malas (l) Mínimo de 470 litros | ok                                             | ok                            | ok                            | ok                          |
| Aro 17                               | ok                                             | 16                            | ok                            | ok                          |

Diante do exposto, questionamos:

**2.1)** Serão aceitos veículos com potência superior a 147 cavalos independente do tipo de combustível?

**Resposta:** Para o Lote 1 item 2 a especificação atualizada já contempla a participação de veículos com 147 cavalos, quanto ao combustível, RATIFICAMOS que o veículo deve ser FLEX (Etanol ou Gasolina).

**2.2)** Serão aceitos veículos com as medidas inferiores as informadas?

**Resposta:** Os itens destacados em vermelho na tabela acima tiveram suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**2.3)** Serão aceitos veículos com o peso inferior ao informado?

**Resposta:** Os itens destacados em vermelho na tabela acima tiveram suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**2.4)** Serão aceitos veículos com o Aro igual ou superior a 16?

**Resposta:** Sim. Os itens destacados em vermelho na tabela acima tiveram suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**2.5)** Serão aceitos veículos com a capacidade do tanque de combustível acima de 48 litros?

**Resposta:** A especificação inicial já contempla a participação de veículos com tanque de combustível acima de 48 litros; entretanto os itens destacados em vermelho na tabela acima tiveram suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**3) Lote 1 – Item 3:** Nas pesquisas efetuadas para elaboração da proposta de preços, não localizamos veículos que atendam 100% ao edital, mesmo se tratando do modelo de referência informado. Podemos citar como exemplo a minivan Fiat Doblô 1.8 que possui a capacidade do porta-malas em 580 litros. Medidas essas



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

que estão divergentes com os parâmetros informados no edital (mínimo de 600 litros). Diante do exposto e devido a indisponibilidade das montadoras em fornecer alguns modelos no cenário atual, pedimos a revisão das especificações técnicas.

**3.1)** Serão aceitos veículos com a capacidade do porta-malas inferior a 600 litros?

**Resposta:** Sim. As especificações do item destacado já contempla ajustes, vide no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**3.2)** Serão aceitos veículos com combustível a Diesel?

**Resposta:** Não. RATIFICAMOS que o veículo deve ser FLEX (Etanol ou Gasolina). O item destacado teve suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**3.3)** Serão aceitos veículos com tração Traseira?

**Resposta:** Sim. As especificações do item destacado já contempla ajustes, vide no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**3.1)** Serão aceitos veículos com injeção direta?

**Resposta:** Sim. As especificações do item destacado já contempla ajustes no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**4) Lote 2 – Item 1:** Não localizamos veículos que atendam 100% ao edital, mesmo se tratando do modelo de referência informado. Exemplo: A Sprinter possui tração Traseira e injeção direta, diferente das informações solicitadas no edital. Diante do exposto e devido a indisponibilidade das montadoras em fornecer alguns modelos no cenário atual, pedimos a revisão das especificações técnicas.

**4.1)** Serão aceitos veículos com injeção direta?

**Resposta:** Sim. As especificações do item destacado já contempla ajustes no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**4.2)** Serão aceitos veículos com tração Traseira?

**Resposta:** Sim. As especificações do item destacado já contempla ajustes no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**5) Lote 3 – Item 1:** Para que possamos aumentar a oferta de veículos e que haja maior competitividade, além da indisponibilidade das montadoras em fornecer alguns modelos, questionamos:

**5.1)** Serão aceitos veículos com potência superior a 114cv, independente do tipo de combustível?

**Resposta:** Sim. As especificações do item destacado já contempla ajustes no ANEXO 1A do Termo de



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

Referência.

**5.2)** Serão aceitos veículos com injeção direta?

**Resposta:** Sim. As especificações do item destacado já contempla ajustes no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**5.3)** Serão aceitos veículos com freios a disco, independente se dianteiro ou traseiro?

**Resposta:** Sim. O item destacado teve suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**6) Lote 3 – Item 2:** Neste item/lote, não localizamos veículos que atendam 100% ao edital, mesmo se tratando do modelo de referência informado. Exemplo: A Sprinter possui tração Traseira e injeção direta, diferente das informações solicitadas no edital.

Diante do exposto e devido a indisponibilidade das montadoras em fornecer alguns modelos no cenário atual, pedimos a revisão das especificações técnicas

**6.1)** Serão aceitos veículos com injeção direta?

**Resposta:** Sim. O item destacado teve suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**6.2)** Serão aceitos veículos com tração traseira?

**Resposta:** Sim. O item destacado teve suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**6.3)** Serão aceitos veículos com freios a disco, independente se dianteiro ou traseiro?

**Resposta:** Sim. O item destacado teve suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**6.4)** Está correto nosso entendimento de que devemos ofertar veículos tipo Furgão e não Van de Passageiros?

**Resposta:** Sim. O item destacado teve suas especificações ajustadas no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**7) Lote 3 – Item 3:** Neste item/lote, não localizamos veículos que atendam 100% ao edital, mesmo se tratando do modelo de referência informado.

**7.1)** Serão aceitos veículos com medidas (altura, entre eixos, largura e comprimento) inferiores ao indicado no edital?

**Resposta:** Não. As dimensões contidas nas especificações do anexo 1A do Termo de Referência correspondem a Pick-Ups de grande porte.

**7.2)** Serão aceitos veículos com o Aro igual ou superior a 16?



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

**Resposta:** Não. As dimensões contidas nas especificações do anexo 1A do Termo de Referência correspondem a Pick-Ups de grande porte.

**8) Para todos os lotes:** Nas especificações técnicas consta a informação estimada de peso conforme cada item/lote. Como trata-se de estimativa e os veículos possuem tanto o peso inferior ao indicado e em outros casos, muito superior ao indicado no edital (por exemplo, mais que 2000kg), há possibilidade de desconsiderar essa informação?

**Resposta:** Não. A especificação do peso é uma característica que ajuda no enquadramento da categoria do veículo.

**8.1)** Caso não seja possível, qual o parâmetro mínimo e máximo que devemos utilizar em cada item?

**Resposta:** Sim. Variação de 10% para mais ou para menos serão aceitas diante das diversas montadoras e veículos existentes no mercado.

**8.2)** O edital prevê que “serão aceitas ofertas de veículos de outras montadoras e de outros modelos, devendo necessariamente salvaguardar a equivalência, a similaridade, ou apresentar especificações de melhor qualidade que a indicada”. Diante do exposto, está correto nosso entendimento de que serão aceitos veículos com câmbio automático?

**Resposta:** Não. O câmbio automático só será aceito no veículo correspondente ao item 3 do lote 3 VEÍCULO TIPO PICK -UP GRANDE PORTE UTILITARIA PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS E CARGAS COM CABINE DUPLA – ANO/MODELO 2020/2021. O item em comento teve sua especificação ajustada no ANEXO 1A do Termo de Referência.

**8.3)** Com relação ao peso do veículo, está correto nosso entendimento de que devemos considerar o “Peso Em ordem de marcha”?

**Resposta:** Sim.

Atenciosamente,

Vinícius Murat do Carmo

Pregoeiro